



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

LEI Nº 1.016/2016

Reajusta o piso dos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 15/03/2016, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para fins de cumprimento da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fica fixado o valor mensal de R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para uma jornada de 40 horas semanais como piso salarial do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino de acordo com os valores previstos no Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.002, de 13 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 16 de março de 2016; 88º da Emancipação.


CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 16/03/16

Secretário


José Thomás Barbosa da S. Brito
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

ANEXO ÚNICO

(Parte Integrante da Lei Municipal nº 1.016/2016)

TABELA DE VALORES PARA O MAGISTÉRIO

TITULAÇÃO / Valor Hora-aula	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	PÓ DE GIZ	TOTAL
NORMAL MÉDIO Valor hora-aula = R\$ 10,6782	150 HORAS-AULA	R\$ 1.601,73	R\$ 320,34	R\$ 1.922,07
	180 HORAS-AULA	R\$ 1.922,07	R\$ 384,41	R\$ 2.306,48
GRADUAÇÃO Valor hora-aula = R\$ 11,2121	100 HORAS-AULA	R\$ 1.121,21	R\$ 224,24	R\$ 1.345,45
	150 HORAS-AULA	R\$ 1.681,81	R\$ 336,36	R\$ 2.018,17
	180 HORAS-AULA	R\$ 2.018,17	R\$ 403,63	R\$ 2.421,80
	200 HORAS-AULA	R\$ 2.242,42	R\$ 448,48	R\$ 2.690,90
ESPECIALIZAÇÃO Valor hora-aula = R\$ 11,7727	100 HORAS-AULA	R\$ 1.177,27	R\$ 235,45	R\$ 1.412,72
	150 HORAS-AULA	R\$ 1.765,90	R\$ 353,18	R\$ 2.119,08
	180 HORAS-AULA	R\$ 2.119,08	R\$ 423,81	R\$ 2.542,89
	200 HORAS-AULA	R\$ 2.354,54	R\$ 470,90	R\$ 2.825,44
MESTRADO Valor hora-aula = R\$ 12,9499	100 HORAS-AULA	R\$ 1.294,99	R\$ 258,99	R\$ 1.553,98
	150 HORAS-AULA	R\$ 1.942,48	R\$ 388,49	R\$ 2.330,97
	180 HORAS-AULA	R\$ 2.330,98	R\$ 466,19	R\$ 2.797,17
	200 HORAS-AULA	R\$ 2.589,98	R\$ 517,99	R\$ 3.107,97
DOUTORADO Valor hora-aula = R\$ 14,8923	100 HORAS-AULA	R\$ 1.489,23	R\$ 297,84	R\$ 1.787,07
	150 HORAS-AULA	R\$ 2.233,84	R\$ 446,76	R\$ 2.680,60
	180 HORAS-AULA	R\$ 2.680,61	R\$ 536,12	R\$ 3.216,73
	200 HORAS-AULA	R\$ 2.978,46	R\$ 595,69	R\$ 3.574,15

Gabinete do Prefeito de Orobó, 16 de março de 2016; 88° da Emancipação.



Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 16/03/16

Secretário

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Orobó
José Thomás Barbosa de S. Brito
Secretário de Administração